



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9278  
E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
ERECHIM – RS

**Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS**  
**Comissão de Educação Infantil**  
**Parecer CME 004/2016**

*Dispõe sobre credenciamento e autorização da Escola de Educação Infantil Mãezinha do Céu pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.*

O Conselho Municipal de Educação de Erechim/RS, por meio dos documentos abaixo elencados, credencia e autoriza a Escola de Educação Infantil Mãezinha do Céu, situada na Rua Geraldo Rufino Pinheiro, nº 390, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

**2.** Este Parecer se fundamenta nos seguintes documentos:

**2.1.** A Resolução CME nº 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

**2.2.** A Resolução CME nº 46, de 08 de maio de 2014, que aprova o Regimento Escolar deste estabelecimento de Ensino.

**2.3.** Ofício nº 08/2016 do Conselho Municipal de Educação solicitando Formulário informativo dos dados da Escola de Educação Infantil Mãezinha do Céu para possível credenciamento; Alvará de PPCI atualizado; Alvará de Dedetização e Desratização atualizado; Alvará de Vigilância Sanitária atualizado; Alvará de Limpeza da caixa d'água e Quadro de Rh atualizado com nomes dos profissionais, turma em que atuam, funções que exercem e certificados dos mesmos.

**2.4.** Ofício nº 38/2016 do Conselho Municipal de Educação solicitando refazer o Quadro de Rh com o nome dos profissionais atualizados.

3. Diante do acima exposto, da análise documental e da verificação "*in loco*", por meio da **Comissão de Verificação**, o Conselho Municipal de Educação recredencia e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Mãezinha do Céu pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, pelo período de três anos a contar da aprovação deste parecer.

4. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

**Em 11 de agosto de 2016.**

*Fausta Vachileski Kolba – Relatora*

*Daniele Vanessa Klosinski*

*Clarice Maria Ferrazzo*

*Licini Camila Karpinski*

*Angela Maria Socol*

*Tchéssika Fabíola Dalla Costa Almeida*

**Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 11 de agosto de 2016.**

**Conselheiros Titulares**

*Angela Maria Socol*

*Anelise Bianchi*

*Carlos Antônio da Silva*

*Verenice Teresinha Lipsch*

*Fausta Vachileski Kolba*

*Licini Camila Karpinski*

*Anacleto Portigliotti*

*Tais Albiero Miranda Amaral*

*Marilei Fátima Balensiefer Simonetto*

*Claudia Smuk da Rocha*

**Conselheiros Suplentes**

*Tais Luciana Assoni*

*Alessandra Baggio*

*Daniele Vanessa Klosinski*

*Clarice Maria Ferrazzo*

*Tamara Rech Racoski*

*Ilza Kneib*

*Aliana Bonaviggo*



